



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

### **Pregão Presencial n.º 00001/2022**

A Prefeitura Municipal de Congo – PB, no uso de suas atribuições, e em especial apoiado nas ponderações que ocorreram no processo de Licitação referente ao Pregão Presencial n.º 00001/2022, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DO CONGO/PB.**;

Considerando, a manifestação do Fundo Municipal de Saúde acerca da necessidade de adequação da forma de julgar;

Considerando, a justificativa apresentada pelo Setor de Licitações acerca necessidade de revogação do certame licitatório;

Considerando a manifestação da Assessoria Jurídica;

#### **RESOLVE,**

Acolher as manifestações acima referidas como razões de decidir, para com fundamento no Art. 49 da Lei de Licitações, Lei Federal n.º 8.666/93, por razões do interesse público, **REVOGAR** a Licitação objeto do Edital n.º 00001/2022, Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DO CONGO/PB.**

**DETERMINAR**, que sejam providenciadas as adequações da forma de julgar, que seja adotada o julgamento por lote, e o imediato desencadeamento de novo processo licitatório, para contratação do objeto em epígrafe.

Notifique-se e adotem-se as providências necessárias.

Congo/PB, 02 de Junho de 2022

**FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO**  
Prefeita Constitucional